FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ENERGIA SOLAR
(CNPJ nº 34.508.740/0001-55)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de novembro de 2025

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ENERGIA SOLAR
(CNPJ nº 34.508.740/0001-55)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)

Demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de novembro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À
Administradora e aos Cotistas do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Energia Solar
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Energia Solar ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Energia Solar, em 30 de novembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza relevante relacionada a continuidade operacional

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 6 às demonstrações financeiras, a carteira do Fundo é composta por direitos creditórios decorrentes de contratos de locação e de Cédulas de Crédito Bancário (CCB) vinculadas à instalação de sistemas de energia solar, originadas pela Insole Energia Solar S.A. O risco de crédito da carteira está substancialmente exposto à capacidade operacional e financeira da Insole, uma vez que a transferência do risco para o sacado depende da performance dos respectivos títulos. Diante do cenário de Recuperação Judicial da Insole Energia Solar S.A. e das incertezas quanto aos desfechos futuros desse processo, tais condições configuram incerteza relevante que pode gerar dúvida significativa sobre a continuidade operacional do Fundo.

Ênfase

Conforme mencionado na Nota Explicativa 19, o Fundo é parte em procedimento administrativo em trâmite perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), decorrente de representação, cujo processamento ocorre em caráter sigiloso. Com base nas informações disponíveis até a presente data e na avaliação da Administradora, não foram identificados elementos que indiquem necessidade de constituição de provisão adicional. O tema permanece em monitoramento e será reavaliado caso surjam novos fatos, requerimentos ou deliberações da Autarquia. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Desenquadramento – Subordinação mínima

Conforme a Nota Explicativa nº 9, as Subclasses de Cotas Seniores e Subordinadas devem observar diariamente as Subordinações Mínimas previstas no Regulamento do Fundo. Em decorrência de prejuízos recorrentes, o patrimônio líquido das subclasses subordinadas foi integralmente consumido, restando saldo apenas na Subclasse de Cotas Seniores. Essa situação caracteriza desenquadramento estrutural das Subordinações Mínimas e configura um Evento de Avaliação, conforme previsto no item 15.1 do Regulamento vigente. Nossa opinião não contém modificação em razão deste assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 30 de novembro de 2025 o saldo de investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios representava 92,35% do patrimônio líquido do Fundo, líquido de provisão para perdas.

A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada para prestação dos serviços de custódia do Fundo.

Na determinação da provisão para perdas dos direitos creditórios e, consequentemente, do seu valor recuperável, a Administração do Fundo adota metodologia própria e considera premissas e o exercício de julgamentos descritos na Nota Explicativa nº 6. A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo de valor recuperável significativamente diferente.

Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável desses investimentos foram consideradas áreas de foco de auditoria.

Resposta da Auditoria sobre o assunto

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:

- Avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios;
- Efetuamos o recálculo da mensuração dos direitos creditórios de acordo com a metodologia de precificação estabelecida pela Administração do Fundo e analisamos a razoabilidade dos critérios aplicados na metodologia de precificação;
- Executamos, em base amostral, testes relacionados à: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data base; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios e (iii) inspeção da documentação de liquidação referente aos direitos creditórios;
- Análise, por amostragem, do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo;
- Para mensuração do valor recuperável realizamos o entendimento das políticas, metodologia e critérios utilizados pela Administradora do Fundo para identificação de evidências que possam afetar a redução do valor recuperável dos direitos creditórios.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração quanto à existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios, assim como o respectivo resultado apurado no exercício e as respectivas divulgações nas notas explicativas, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. A responsável pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administração do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis da Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contadora CRC 1 RJ 091300/0-6

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Energia Solar

CNPJ nº 34.508.740/0001-55

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 30 de novembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025		2024	
Aplicações	Nota	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades	4	2	-	-	-
Bancos		2	-	-	-
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	4.b)	2.756	8,70	1.716	4,80
Títulos públicos federais	5.a)	103	0,33	101	0,28
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	6	29.257	92,35	33.922	94,78
A vencer		242.887	766,71	260.312	727,39
Vencidos		193.758	611,63	121.183	338,62
(-) Provisão para perdas esperadas		(407.388)	(1.285,99)	(347.573)	(971,23)
Despesas antecipadas		8	0,03	16	0,05
Taxa de fiscalização CVM a diferir		8	0,03	7	0,02
Agência de rating a diferir		-	-	9	0,03
Valores a receber		70	0,22	308	0,86
Direitos creditórios a receber	6.h)	70	0,22	308	0,86
Ajuste e aprovisionamento patrimonial		-	-	107	0,30
Total do ativo		32.196	101,63	36.170	101,07
Valores a pagar		517	1,63	383	1,07
Demanda judicial	16	397	1,25	-	-
Agente de cobrança		41	0,13	23	0,06
Taxa de gestão		32	0,10	33	0,09
Taxa de administração		22	0,07	134	0,38
Taxa de controladoria		12	0,04	61	0,17
Taxa de custódia		12	0,04	93	0,26
Taxa ANBIMA		1	-	1	-
Auditoria externa		-	-	38	0,11
Total do passivo		517	1,63	383	1,07
Patrimônio líquido		31.679	100,00	35.787	100,00
Total de 18.867 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 226,9885		4.283	13,52	-	-
Total de 10 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 217,3360		2	0,01	-	-
Total de 34.988 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 282,3413		9.878	31,18	-	-
Total de 50.000 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 302,6737		15.134	47,77	-	-
Total de 7.852 cotas de subclasse sênior 5 a R$ 303,3076		2.382	7,52	-	-
Total de 4.961 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$0,00		-	-	-	-
Total de 5.975 cotas de subclasse subordinada mezanino 2 a R$0,00		-	-	-	-
Total de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 3 a R$0,00		-	-	-	-
Total de 1.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 4 a R$0,00		-	-	-	-
Total de 7.480 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$0,00		-	-	-	-
Total de 4.513 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$0,00		-	-	-	-
Total de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino C a R$0,00		-	-	-	-
Total de 1.000 cotas de subclasse subordinada mezanino D a R$0,00		-	-	-	-
Total de 1.000 cotas de subclasse subordinada mezanino HY a R$0,00		-	-	-	-
Total de 98.761 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 0,0000		-	-	-	-
Total de 18.867 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 261,2686		-	-	4.929	13,77
Total de 10 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 250,1584		-	-	3	0,01
Total de 34.988 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 321,9717		-	-	11.265	31,48
Total de 50.000 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 340,4299		-	-	17.021	47,56
Total de 7.852 cotas de subclasse sênior 5 a R$ 327,1886		-	-	2.569	7,18
Total de 4.961 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$0,00		-	-	-	-
Total de 5.975 cotas de subclasse subordinada mezanino 2 a R$0,00		-	-	-	-
Total de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 3 a R$0,00		-	-	-	-
Total de 1.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 4 a R$0,00		-	-	-	-
Total de 7.480 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$0,00		-	-	-	-
Total de 4.513 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$0,00		-	-	-	-
Total de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino C a R$0,00		-	-	-	-
Total de 1.000 cotas de subclasse subordinada mezanino D a R$0,00		-	-	-	-
Total de 1.000 cotas de subclasse subordinada mezanino HY a R$0,00		-	-	-	-
Total de 98.761 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 0,0000		-	-	-	-
Patrimônio líquido e passivo		32.196	101,63	36.170	101,07

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Energia Solar

CNPJ nº 34.508.740/0001-55

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025	2024
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	6	(1.255)	9.027
Rendas		58.921	71.103
Resultado nas negociações		(302)	60
Prejuízos com direitos creditórios (write off)		(59)	(786)
Provisão para perdas esperadas		(59.815)	(61.350)
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	4.b)	268	16
Títulos públicos federais	5.a)	10	(2)
Total das receitas		(977)	9.041
Ajuste e aprovisionamento patrimonial		(106)	106
Demandas judiciais		(397)	-
Demais despesas	11	(2.628)	(2.619)
Advogados		(665)	(731)
Taxa de gestão		(473)	(364)
Agente de cobrança		(362)	(542)
Taxa de administração		(305)	(296)
Taxa de custódia		(189)	(226)
Taxa de controladoria		(178)	(109)
Consultoria		(160)	-
Outras despesas		(296)	(351)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		(4.108)	6.528

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Energia Solar

CNPJ nº 34.508.740/0001-55

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início		35.787	29.259
Total de 18.867 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 261,2686		4.929	-
Total de 10 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 250,1584		3	-
Total de 34.988 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 321,9717		11.265	-
Total de 50.000 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 340,4299		17.021	-
Total de 7.852 cotas de subclasse sênior 5 a R$ 327,1886		2.569	-
Total de 5.975 cotas de subclasse subordinada mezanino 2 a R$0,00		-	-
Total de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 3 a R$0,00		-	-
Total de 1.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 4 a R$0,00		-	-
Total de 7.480 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$0,00		-	-
Total de 4.513 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$0,00		-	-
Total de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino C a R$0,00		-	-
Total de 1.000 cotas de subclasse subordinada mezanino D a R$0,00		-	-
Total de 1.000 cotas de subclasse subordinada mezanino HY a R$0,00		-	-
Total de 98.761 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 0,0000		-	-
Total de 18.867 cotas seniores 1 a R$ 217,2010		-	4.098
Total de 10 cotas seniores 2 a R$ 207,9647		-	2
Total de 34.988 cotas seniores 3 a R$ 265,1773		-	9.278
Total de 50.000 cotas seniores 4 a R$ 276,5236		-	13.826
Total de 7.852 cotas seniores 5 a R$ 261,7547		-	2.055
Total de 4.961 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$0,00		-	-
Total de 5.975 cotas de subclasse subordinada mezanino 2 a R$0,00		-	-
Total de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 3 a R$0,00		-	-
Total de 1.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 4 a R$0,00		-	-
Total de 7.480 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$0,00		-	-
Total de 4.513 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$0,00		-	-
Total de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino C a R$0,00		-	-
Total de 1.000 cotas de subclasse subordinada mezanino D a R$0,00		-	-
Total de 1.000 cotas de subclasse subordinada mezanino HY a R$0,00		-	-
Total de 98.761 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 0,0000		-	-
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		(4.108)	6.528
Adaptação ICVM 175	9.a) (i)	-	-
Total de 18.867 cotas seniores 1 a R$ 261,2686		-	(4.929)
Total de 10 cotas seniores 2 a R$ 250,1584		-	(3)
Total de 34.988 cotas seniores 3 a R$ 321,9717		-	(11.265)
Total de 50.000 cotas seniores 4 a R$ 340,4299		-	(17.021)
Total de 7.852 cotas seniores 5 a R$ 327,1886		-	(2.569)
Total de 4.961 cotas subordinada mezanino 1 a R$0,00		-	-
Total de 5.975 cotas subordinada mezanino 2 a R$0,00		-	-
Total de 10.000 cotas subordinada mezanino 3 a R$0,00		-	-
Total de 1.000 cotas subordinada mezanino 4 a R$0,00		-	-
Total de 7.480 cotas subordinada mezanino A a R$0,00		-	-
Total de 4.513 cotas subordinada mezanino B a R$0,00		-	-
Total de 10.000 cotas subordinada mezanino C a R$0,00		-	-
Total de 1.000 cotas subordinada mezanino D a R$0,00		-	-
Total de 1.000 cotas subordinada mezanino HY a R$0,00		-	-
Total de 98.761 cotas subordinada júnior a R$ 0,0000		-	-

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Energia Solar

CNPJ nº 34.508.740/0001-55

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido (continuação)

Exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

Total de 18.867 cotas de subclasse sêniores 1 a R$ 261,2686	-	4.929
Total de 10 cotas de subclasse sêniores 2 a R$ 250,1584	-	3
Total de 34.988 cotas de subclasse sêniores 3 a R$ 321,9717	-	11.265
Total de 50.000 cotas de subclasse sêniores 4 a R$ 340,4299	-	17.021
Total de 7.852 cotas de subclasse sêniores 5 a R$ 327,1886	-	2.569
Total de 4.961 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$0,00	-	-
Total de 5.975 cotas de subclasse subordinada mezanino 2 a R$0,00	-	-
Total de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 3 a R$0,00	-	-
Total de 1.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 4 a R$0,00	-	-
Total de 7.480 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$0,00	-	-
Total de 4.513 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$0,00	-	-
Total de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino C a R$0,00	-	-
Total de 1.000 cotas de subclasse subordinada mezanino D a R$0,00	-	-
Total de 1.000 cotas de subclasse subordinada mezanino HY a R$0,00	-	-
Total de 98.761 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 0,0000	-	-
Patrimônio líquido no final	31.679	35.787
Total de 18.867 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 226,9885	4.283	-
Total de 10 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 217,3360	2	-
Total de 34.988 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 282,3413	9.878	-
Total de 50.000 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 302,6737	15.134	-
Total de 7.852 cotas de subclasse sênior 5 a R$ 303,3076	2.382	-
Total de 4.961 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$0,00	-	-
Total de 5.975 cotas de subclasse subordinada mezanino 2 a R$0,00	-	-
Total de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 3 a R$0,00	-	-
Total de 1.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 4 a R$0,00	-	-
Total de 7.480 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$0,00	-	-
Total de 4.513 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$0,00	-	-
Total de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino C a R$0,00	-	-
Total de 1.000 cotas de subclasse subordinada mezanino D a R$0,00	-	-
Total de 1.000 cotas de subclasse subordinada mezanino HY a R$0,00	-	-
Total de 98.761 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 0,0000	-	-
Total de 18.867 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 261,2686	-	4.929
Total de 10 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 250,1584	-	3
Total de 34.988 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 321,9717	-	11.265
Total de 50.000 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 340,4299	-	17.021
Total de 7.852 cotas de subclasse sênior 5 a R$ 327,1886	-	2.569
Total de 4.961 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$0,00	-	-
Total de 5.975 cotas de subclasse subordinada mezanino 2 a R$0,00	-	-
Total de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 3 a R$0,00	-	-
Total de 1.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 4 a R$0,00	-	-
Total de 7.480 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$0,00	-	-
Total de 4.513 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$0,00	-	-
Total de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino C a R$0,00	-	-
Total de 1.000 cotas de subclasse subordinada mezanino D a R$0,00	-	-
Total de 1.000 cotas de subclasse subordinada mezanino HY a R$0,00	-	-
Total de 98.761 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 0,0000	-	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Energia Solar

CNPJ nº 34.508.740/0001-55

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Recebimento de direitos creditórios	6	3.648	3.916
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	4.b)	268	16
Venda/Amortização de títulos públicos	5.a)	8	7
Pagamento de despesas com advogados		(665)	(731)
Pagamento de taxa de gestão		(474)	(1.202)
Pagamento de taxa de administração		(417)	(199)
Pagamento de agente de cobrança		(343)	(657)
Pagamento de custódia		(270)	(140)
Pagamento de taxa de controladoria		(227)	(69)
Pagamento taxa de consultoria		(160)	-
Pagamento a agência de rating		(115)	(128)
Pagamento de auditoria externa		(104)	(41)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(57)	(60)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(22)	(14)
Pagamento de auditoria de lastro		(11)	-
Pagamento de tarifas bancarias		(10)	(2)
Pagamento de taxa ANBIMA		(7)	(3)
Demais pagamentos/recebimentos		-	(23)
Caixa líquido das atividades operacionais		1.042	670
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Caixa líquido das atividades de financiamento		-	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa		1.042	670
Caixa e equivalentes de caixa no início	4	1.716	1.046
Caixa e equivalentes de caixa no final	4	2.758	1.716
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		1.042	670

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Energia Solar ("Fundo"), teve início em 14 de janeiro de 2020 sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente, com prazo de duração é indeterminado. Adicionalmente, em 29 de novembro de 2024, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Reag Gestão de Crédito Ltda, anteriormente denominado Empírica Investimentos Gestão de Recursos LTDA ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 25 de fevereiro de 2026.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por títulos públicos federais e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

- Provisão para perdas esperadas
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2025	2024
Bancos		2	-
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	4.a)	2.756	1.716
Total		2.758	1.716

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

	2025			2024		
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo
Empírica Soberano FIRF REF DI	885.992	3,1111	2.756	626.668	2,7380	1.716
Total			2.756			1.716

Durante o exercício findo em 30 de novembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 268 (R$ 16 em 2024), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata".

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

	2025			2024		
	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento
Notas do tesouro nacional - B	25	103	Acima de 365 dias	25	101	Acima de 365 dias
Total		103			101	

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	101	110
Venda/Amortização de títulos públicos	(8)	(7)
Ajuste a valor justo	10	(2)
Saldo final	103	101

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios são originados pela Insole Energia Solar S.A. ("Cedente" ou "Originador") e têm como Devedores pessoas jurídicas. Esses direitos correspondem a:

i) Direitos creditórios performados ou a performar decorrentes de operações de locação de equipamentos e soluções de geração de energia solar, formalizadas por meio de contratos de locação;

ii) Direitos creditórios performados oriundos de operações de financiamento para aquisição, instalação e/ou manutenção de equipamentos e soluções de geração de energia solar, representados por Cédulas de Crédito Bancário ("CCB"); e

iii) Direitos creditórios performados provenientes do parcelamento de contratos de compra e venda de equipamentos ou soluções de energia solar.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

Em cada cessão de direitos creditórios ao Fundo, o Gestor deverá verificar, em cada data de aquisição, se os direitos creditórios atendem às seguintes condições de cessão:

i) O devedor deverá ter sido aprovado pelo Gestor;

ii) Os documentos representativos de crédito deverão possuir cláusula que preveja que a primeira parcela de pagamento dos direitos creditórios tenha vencimento em até 2 (dois) meses contados da instalação dos equipamentos pelo originador;

iii) O direito creditório deverá ser descontado a uma taxa igual ou superior à taxa mínima de cessão;

iv) Os direitos creditórios representados por CCBs devem ser garantidos por alienação fiduciária do equipamento;

v) Considerada proforma a cessão pretendida, os seguintes limites de concentração deverão ser observados:

	A partir de 30/12/2022	A partir de 30/06/2023	A partir de 30/12/2023	A partir de 30/06/2024
% mínimo de créditos performados s/ PL	35,00%	45,00%	60,00%	75,00%

vi) cada devedor ou grupo econômico poderá representar no máximo 3% do patrimônio líquido do Fundo;

vii) Os 15 maiores devedores poderão representar no máximo ao percentual equivalente à subordinação mínima mezanino preferencial.

viii) Os direitos creditórios de compra e venda devem ser analisados e aprovados pelo Gestor.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2025		2024	
	A vencer	Vencido	A vencer	Vencido
Até 30 dias	5.702	6.232	3.163	5.945
De 31 e 60 dias	6.141	6.788	2.481	6.407
De 61 e 90 dias	6.083	5.698	6.575	5.367
De 91 e 120 dias	6.093	6.092	5.499	5.790
De 121 a 150 dias	5.988	6.182	6.434	5.683
De 151 a 180 dias	5.838	6.096	5.784	6.047
De 181 a 365 dias	32.586	35.630	5.591	34.144
Acima de 365	174.456	121.040	224.785	51.800
Total	242.887	193.758	260.312	121.183

f) Concentração dos maiores devedores

	2025		2024	
Devedor	Valor	%	Valor	%
Devedor 1	9.603	2,20	8.273	2,17
Devedor 2	9.470	2,17	8.118	2,13
Devedor 3	8.482	1,94	7.348	1,93
Devedor 4	8.063	1,85	6.956	1,82
Devedor 5	7.941	1,82	6.830	1,79
Demais devedores	393.086	90,02	343.970	90,16
Total	436.645	100,00	381.495	100,00

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

	2025	2024
Saldo inicial	381.495	315.057
Recebimento de direitos creditórios	(3.648)	(3.916)
Direitos creditórios a receber (*)	238	28
Compra de direitos creditórios a pagar	-	(51)
Rendas	58.921	71.103
Resultado nas negociações	(302)	60
Prejuízos com direitos creditórios (write off) (**)	(59)	(786)
Saldo final	436.645	381.495

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados "direitos creditórios a receber" na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber presentes na demonstração da posição financeira (R$ 70 em 2025 e R$ 308 em 2024).

(**) Corresponde a créditos que possuíam evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento, os quais foram classificados como perda e, consequentemente, baixados para prejuízo. Dessa forma, as referidas perdas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Adicionalmente, na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

i) Recompras e créditos substituídos

O valor de indenização ou preço de recompra serão calculados com base no preço de aquisição de cada direito creditório enquadrado nas hipóteses de resolução da cessão, deduzidos os valores efetivamente recebidos, e corrigido pela taxa de desconto aplicada quando de sua cessão ao cessionário, *pro rata temporis* desde a data da cessão até a data da efetiva recompra ou data de vencimento do direito creditório, das duas a mais antiga.

Constatada a ocorrência de uma das hipóteses de resolução da cessão o cedente e cessionário deverão celebrar termo de resolução de cessão, em até 5 (cinco) dias contados da notificação da Gestora, caso o evento enquadrado como hipótese de resolução da cessão não seja sanado dentro desse prazo.

Ocorrendo a recompra ou substituição, os documentos representativos do crédito referentes aos direitos creditórios deverão ser entregues pelo cessionário ao cedente, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data em que for efetuado o pagamento e/ou substituição.

A ocorrência de qualquer das hipóteses de resolução da cessão de quaisquer direitos creditórios cedidos não configurará, em qualquer hipótese, rescisão ou término do contrato.

Ocorrendo qualquer das hipóteses de resolução da cessão, o cedente neste ato assume de forma expressa e exclusiva todas as responsabilidades decorrentes, inclusive, mas não se limitando, àqueles relacionados a demandas judiciais, extrajudiciais, honorários advocatícios, condenações judiciais, ou qualquer dano material ou moral (ou de imagem), restando determinado que o cedente não estará obrigado a efetuar a recompra ou retrocessão dos respectivos direitos creditórios, tampouco indenizar ou, de qualquer modo, restituir qualquer quantia ao cessionário, não cabendo qualquer direito de regresso do cedente contra o cedente.

Durante o exercício findo em 30 de novembro de 2025 e 2024, não ocorreram recompras ou substituições de créditos.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Nos exercícios findos em 30 de novembro de 2005 e 2024, não houve aquisições de direitos creditórios.

k) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

O critério de cálculo dos direitos creditórios oriundos dos contratos de locação, será o montante de determinada safra em atraso a mais que 150 dias dividido pelo montante desta determinada safra que se encontrava em atraso nas faixas conforme demonstrado abaixo. A intenção do cálculo é demonstrar qual o percentual de determinada safra que se encontra em determinada faixa de atraso, permanece em atraso por mais de 150 dias, onde consideramos uma provisão de 100% de perda. O cálculo é feito sob uma base de média móvel semestral, e servirá como percentual de provisão de perda que aplicaremos sob o total dos contratos que se encontram com parcelas inadimplentes nas respectivas faixas de atraso, na data do cálculo da provisão por perdas esperadas.

Por fim, como conclusão do processo, em 30 de novembro de 2025 e 2024, a faixa de atraso foi estimada da seguinte forma:

Dias	% Perda esperada
1 a 15	1%
16 a 30	10%
31 a 60	30%
61 a 90	50%
91 a 120	65%
121 a 150	85%
151 a 179	100%
180	Write-off

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	(347.573)	(286.223)
Constituição	(59.815)	(62.111)
Reversão	-	761
Saldo final	(407.388)	(347.573)

l) Procedimentos para recuperação

A cobrança ordinária dos direitos creditórios será efetuada por meio de boletos bancários emitidos pelo banco de cobrança e enviados pelo agente de cobrança aos devedores, ou qualquer outra forma ou meio de pagamento autorizados pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), tendo o Fundo como favorecido.

A cobrança dos direitos creditórios vencidos e não pagos será efetuada pelo agente de cobrança, no que for aplicável, e observará os seguintes procedimentos:

Em até 02 dias do vencimento	Envio de mensagem telefônica
Em até 07 dias do vencimento	Cobrança por telefone
Em até 10 dias do vencimento	Desligamento do equipamento
Em até 11 dias do vencimento	Registro da alienação fiduciária dos equipamentos no registro de títulos e documentos do domicílio do devedor, para o caso de direitos creditórios de financiamento, exceto para direitos creditórios cujos documentos representativos do crédito já tiverem sido objeto de registro, e envio dos boletos bancários de cobrança ou disponibilizado qualquer outra forma ou meio de pagamento autorizados pelo BACEN
Em até 15 dias do vencimento	Notificação do devedor
Em até 30 dias do vencimento	Negativação do devedor no SERASA
Em até 60 dias do vencimento	O protesto
Em até 120 dias do vencimento	Cobrança extrajudicial ou cobrança judicial do valor de face dos direitos creditórios e de todas as multas eventualmente estipuladas nos documentos comprobatórios e reintegração de posse do equipamento para o caso de direitos creditórios de locação.

Assim que detiver a posse dos equipamentos, o agente de cobrança envidará seus melhores esforços para vendê-los em benefício do Fundo, observando os seguintes procedimentos:

Em até 30 dias da posse do equipamento	Indicar um terceiro interessado para adquirir o Equipamento, na forma do §3º do Art. 66-B da Lei 4.728.
Em até 90 dias da posse do equipamento	Em caso de insucesso do procedimento anterior, o agente de cobrança extraordinário deverá submeter o equipamento a leilão judicial.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como o cumprimento da guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo em 30 de novembro de 2025, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
08 de abril de 2025	1º trimestre de 2025
11 de julho de 2025	2º trimestre de 2025
06 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025
08 de janeiro de 2026	4º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como

alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos, exceto com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

Durante os exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024, não ocorreram operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e era formado por três classes de subordinação de cotas, as cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino e subordina júnior até o dia 29 de novembro de 2024. Após essa data, devido a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, as cotas passaram a ser divididas em 3 (três) subclasses: (i) sênior; (ii) subordinada mezanino e (iii) subordinada júnior, conforme características descritas abaixo:

Cotas de subclasse sênior

i) As cotas de subclasse sênior não se subordinam às cotas de subclasses subordinadas mezanino e júnior para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo;

ii) Possuem meta de rentabilidade definida de acordo com o disposto no respectivo suplemento; e

iii) As cotas de subclasse sênior podem ser dividida em séries com valores e prazos diferenciados para amortização e remuneração.

Cotas de subclasse subordinada mezanino

i) Se subordinam as cotas de subclasse sênior para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordina as de cotas de subclasse subordinada júnior;

ii) Poderão ser divididas em subclasses que não se subordinarão entre si, sendo certo que tais subclasses de cotas subordinada mezanino poderão ter prazos, amortizações e/ou remuneração distintos;

iii) A cotas de subclasse subordinada mezanino será dividida em de cotas de subclasses subordinada mezanino preferencial, subordinada mezanino master high yield e subordinada mezanino high yield;

iv) As cotas de subclasse subordinada mezanino preferencial se subordinam as cotas de subclasse sênior para efeitos de amortização e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo;

v) As cotas de subclasse subordinada mezanino master high yield se subordina as cotas de subclasse subordinada mezanino preferencial para efeitos de amortização e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo;

vi) Possuem meta de rentabilidade definida de acordo com o disposto no respectivo suplemento; e

vii) As cotas de subclasse subordinada mezanino high yield se subordina à subclasse de cotas subordinada mezanino preferencial e a subclasse de cotas subordinadas mezanino master high yield para efeitos de amortização e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

Cotas de subclasse subordinada júnior

i) As cotas de subclasse subordinada júnior se subordinam as cotas de subclasses sênior e subordinada mezanino, respectivamente e nesta ordem de preferência, para efeito de amortização e distribuição dos rendimentos da carteira da Fundo.

ii) As cotas de subclasse subordinada júnior poderá ser integralizada com direitos creditórios de titularidade do investidor que as subscreverá e poderá ser amortizada ou resgatada em direitos creditórios.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

Novas séries cotas de subclasses sênior e subordinada mezanino somente poderão ser emitidas mediante aprovação da assembleia geral, enquanto, novas emissões de cotas de subclasse subordinada júnior poderão ser emitidas pela Administradora, após a aprovação expressa do Gestor, independentemente de aprovação da assembleia geral

A partir da emissão das cotas de subclasses sênior e/ou subordinada mezanino, as seguintes subordinações mínimas deverão ser observadas e verificadas todo dia útil pela Administradora:

i) a subordinação mínima sênior admitida no Fundo é de 50% do patrimônio líquido, representada pelas cotas de subclasses subordinadas mezanino e júnior, em conjunto;

ii) a subordinação mínima mezanino preferencial admitida no Fundo é de 40% do patrimônio líquido, representada por cotas de subclasses subordinada mezanino master high yield, subordinada mezanino high yield e subordinada júnior;

iii) a subordinação mínima mezanino master high yield admitida no Fundo é de 30% do patrimônio líquido, representada por cotas de subclasse subordinada mezanino high yield e subordinada júnior; e;

iv) a subordinação mínima mezanino high yield admitida no Fundo é de 20% do patrimônio líquido, representada por cotas de subclasse subordinada júnior.

Na hipótese de desenquadramento dos percentuais mencionados nos itens acima, os cotistas detentores das cotas de subclasse subordinada júnior poderão subscrever e integralizar, no prazo de até 10 dias úteis consecutivos contados do desenquadramento, tantas cotas quantas sejam necessárias para restabelecer as subordinações mínimas. Na hipótese de ser verificar que, decorrido

o prazo acima, não se alcançou o restabelecimento das subordinações mínimas, deverão ser convocada assembleia geral de cotistas.

Nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024, não ocorreu integralização de cotas. Adicionalmente, durante o exercício findo em 30 de novembro de 2024, em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175 foi realizado uma transformação de cotas conforme demonstrado do quadro abaixo:

	Quantidade	Valor
Cotas seniores 1	(18.867)	(4.929)
Cotas seniores 2	(10)	(3)
Cotas seniores 3	(34.988)	(11.265)
Cotas seniores 4	(50.000)	(17.021)
Cotas seniores 5	(7.852)	(2.569)
Cotas subordinada mezanino 1	(4.961)	-
Cotas subordinada mezanino 2	(5.975)	-
Cotas subordinada mezanino 3	(10.000)	-
Cotas subordinada mezanino 4	(1.000)	-
Cotas subordinada mezanino A	(7.480)	-
Cotas subordinada mezanino B	(4.513)	-
Cotas subordinada mezanino C	(10.000)	-
Cotas subordinada mezanino D	(1.000)	-
Cotas subordinada mezanino HY	(1.000)	-
Cotas subordinada júnior	(98.761)	-
Cotas de subclasse sênior 1	18.867	4.929
Cotas de subclasse sênior 2	10	3
Cotas de subclasse sênior 3	34.988	11.265
Cotas de subclasse sênior 4	50.000	17.021
Cotas de subclasse sênior 5	7.852	2.569
Cotas de subclasse subordinada mezanino 1	4.961	-
Cotas de subclasse subordinada mezanino 2	5.975	-
Cotas de subclasse subordinada mezanino 3	10.000	-
Cotas de subclasse subordinada mezanino 4	1.000	-
Cotas de subclasse subordinada mezanino A	7.480	-
Cotas de subclasse subordinada mezanino B	4.513	-
Cotas de subclasse subordinada mezanino C	10.000	-
Cotas de subclasse subordinada mezanino D	1.000	-
Cotas de subclasse subordinada mezanino HY	1.000	-
Cotas de subclasse subordinada júnior	98.761	-
Total		-

(ii) Amortização

As cotas de subclasses sênior e subordinada mezanino serão realizadas nas datas de amortização definidas no respectivo suplemento, cujos valores e condições de remuneração constarão do referido suplemento. Adicionalmente, as cotas de subclasses sênior e subordinada mezanino poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente para: (i) reenquadramento da política de investimento do Fundo, da alocação mínima de investimento e/ou dos limites previstos no regulamento; ou (ii) por deliberação da assembleia geral.

As amortizações extraordinárias serão realizadas proporcionalmente ao patrimônio líquido representado: (i) pela totalidade das cotas de subclasse sênior e, em conjunto, com a totalidade das cotas de subclasse subordinada mezanino em circulação; ou (ii) somente pela totalidade das cotas de subclasse sênior.

As amortizações programadas previstas nos suplementos poderão ser aceleradas, pelo regime de caixa, a critério do Gestor, desde que observados as subordinações mínimas. Por fim, a amortização extraordinária ou a amortização acelerada das cotas de subclasses sênior e subordinada mezanino poderão ser realizadas se, consideradas tais amortizações, as subordinações mínimas, a reserva de amortização e a reserva de caixa não se desenquadrem.

A subclasse de cotas subordinadas júnior poderá ser amortizada, desde que as seguintes condições sejam cumulativamente e integralmente observadas: (i) realizada após a amortização da totalidade das cotas sênior e subordinada mezanino prevista para aquele mês; e (ii) considerada proforma a amortização da subclasse de cotas subordinada júnior, as subordinações mínimas, a reserva de amortização e a reserva de caixa e os limites de concentração previstos no regulamento do Fundo não fiquem desenquadrados.

Durante os exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024, não ocorreu amortização de cotas.

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024, não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão (“B3 S.A.”) e na forma escritural.

b) Classificação de risco

A partir da data da constituição, as cotas de subclasse sênior são avaliadas, periodicamente a cada trimestre, por agência classificadora de risco, conforme descrito acima. Para essa avaliação, foi contratada a Liberum Ratings Serviços Financeiros Ltda., que em 03 de dezembro de 2025 atribuiu ao Fundo o rating C (fe) de crédito de longo e curto prazo para as cotas de subclasses sênior (2024 C(fe) de crédito de longo prazo e CP5(fe) de crédito de curto prazo para as cotas de subclasse sênior).

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em	Subclasse	2025 Rentabilidade (*)(%)	Benchmark
Em 30 de novembro de 2025	Sênior 1	(13,31)	IPCA + 7,00% a.a.
Em 30 de novembro de 2025	Sênior 2	(13,31)	IPCA + 7,00% a.a.
Em 30 de novembro de 2025	Sênior 3	(12,50)	IPCA + 8,00% a.a.
Em 30 de novembro de 2025	Sênior 4	11,29	IPCA + 9,50% a.a.
Em 30 de novembro de 2025	Sênior 5	(7,51)	CDI + 4,75% a.a.
Em 30 de novembro de 2025	Subordinada mezanino 1	-	-
Em 30 de novembro de 2025	Subordinada mezanino 2	-	-
Em 30 de novembro de 2025	Subordinada mezanino 3	-	-
Em 30 de novembro de 2025	Subordinada mezanino 4	-	-
Em 30 de novembro de 2025	Subordinada mezanino A	-	-
Em 30 de novembro de 2025	Subordinada mezanino B	-	-
Em 30 de novembro de 2025	Subordinada mezanino C	-	-
Em 30 de novembro de 2025	Subordinada mezanino D	-	-
Em 30 de novembro de 2025	Subordinada mezanino HY	-	-
Em 30 de novembro de 2025	Subordinada júnior	-	-

Exercício findo em	Subclasse	2024 Rentabilidade (*)(%)	Benchmark
Em 30 de novembro de 2024	Sênior 1	19,39	IPCA + 7,00% a.a.
Em 30 de novembro de 2024	Sênior 2	19,39	IPCA + 7,00% a.a.
Em 30 de novembro de 2024	Sênior 3	20,50	IPCA + 8,00% a.a.
Em 30 de novembro de 2024	Sênior 4	22,18	IPCA + 9,50% a.a.
Em 30 de novembro de 2024	Sênior 5	24,03	CDI + 4,75% a.a.
Em 30 de novembro de 2024	Subordinada mezanino 1	-	-
Em 30 de novembro de 2024	Subordinada mezanino 2	-	-
Em 30 de novembro de 2024	Subordinada mezanino 3	-	-
Em 30 de novembro de 2024	Subordinada mezanino 4	-	-
Em 30 de novembro de 2024	Subordinada mezanino A	-	-
Em 30 de novembro de 2024	Subordinada mezanino B	-	-
Em 30 de novembro de 2024	Subordinada mezanino C	-	-
Em 30 de novembro de 2024	Subordinada mezanino D	-	-
Em 30 de novembro de 2024	Subordinada mezanino HY	-	-
Em 30 de novembro de 2024	Subordinada júnior	-	-

(*) A rentabilidade apresentada considera os efeitos decorrentes da transformação das cotas em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, conforme descrito na nota explicativa 9 a) (i).

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.").

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo BACEN.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Encargos do Fundo

	2025		2024	
	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio
Advogados	665	1,80	731	2,22
Taxa de gestão	473	1,28	364	1,11
Agente de cobrança	362	0,98	542	1,65
Taxa de administração	305	0,82	296	0,90
Taxa de custódia	189	0,51	226	0,69
Taxa de controladoria	178	0,48	109	0,33
Consultoria	160	0,43	-	-
Agência de rating	124	0,34	189	0,58
Auditoria externa	66	0,18	79	0,24
Taxa de fiscalização CVM	56	0,15	64	0,19
B3/SELIC	22	0,06	14	0,04
Auditoria de lastro	11	0,03	-	-
Tarifa bancária	10	0,03	2	0,01
Taxa ANBIMA	7	0,02	3	0,01
Total	2.628	7,11	2.619	7,97
Patrimônio líquido médio		37.004		32.865

a) Remuneração da administração do Fundo

Pelos serviços de administração, distribuição, gestão, custódia, controladoria e escrituração, será devida pelo Fundo uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores ("Taxa de Administração"):

i) A administradora, pelos serviços de administração, receberá uma remuneração equivalente 0,19% ao ano sobre o patrimônio líquido, observado o mínimo mensal de R$ 14 nos meses subsequentes a contar da data da primeira integralização de cotas;

ii)

ii) a partir da data de início de funcionamento do Fundo e da Classe, a Administradora receberá, pelos serviços de distribuição de cotas, remuneração equivalente a R$ 50, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais a contar da data da primeira integralização de cotas, sendo certo que tais valores serão descontados dos valores indicados no regulamento;

iii) A administradora receberá remuneração adicional para participação e implementação de decisões tomadas pelos cotistas, equivalente a R$ 0,70 por hora-homem de trabalho dedicado a tais atividades, pagas 5 dias após a comprovação da entrega, pela administradora, de relatório de horas enviado aos cotistas;

iv) O Gestor rececerá remuneração de 1,20% ao ano sobre o patrimônio líquido, observado o mínimo mensal de R$ 20.

v) O custodiante, pelos serviços de custódia e escrituração de cotas, receberá uma remuneração equivalente a 0,105% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o mínimo mensal de R$ 6,5 nos primeiros 12 meses de operação do Fundo, a contar da data da primeira integralização de cotas, e de R$ 8 nos meses subsequentes;

vi) O controlador receberá uma remuneração equivalente a 0,105% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o mínimo mensal de R$ 6,5 nos primeiros 12 meses de operação do Fundo, a contar da data da primeira integralização de cotas, e de R$8 nos meses subsequentes

vii) Adicionalmente, será pago, em 7 parcelas mensais, o valor de R$ 25, a contar da data da primeira integralização de cotas.

A administradora e o Gestor podem estabelecer que parcelas da taxa de administração ou da taxa de gestão, respectivamente, sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviço contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração ou da taxa de gestão, conforme o caso.

Todas as remunerações previstas acima serão calculadas e provisionadas diariamente, com base em um ano de 252 (dias úteis, e serão pagas mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente.

Os valores fixos e montantes mínimos das remunerações descritas acima serão atualizados a cada período de 12 (doze) meses a contar da data de início do Fundo, com base no índice acumulado da variação positiva do IGP-M ou em outro índice que venha a substituí-lo.

Serão acrescidos mensalmente às remunerações acima descritas os tributos incidentes (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF e outros que eventualmente venham a incidir) nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento das remunerações acima descritas.

O Fundo não possui taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

b) Agente de cobrança

O agente de cobrança fará jus, em razão da prestação dos serviços de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, à remuneração prevista no contrato de cobrança e descrita na tabela abaixo, a qual será cobrada a partir da data da primeira integralização das cotas:

Patrimônio Líquido da Classe	Remuneração variável (% sobre o Patrimônio Líquido)
De R$ 0 a R$ 10.000	1,20%
De R$ 10.000 a R$ 20.000	0,90%
De R$ 20.000 a R$ 40.000	0,70%
De R$ 40.000 a R$ 70.000	0,55%
De R$ 70.000 a R$ 100.000	0,40%
De R$ 100.000 a R$ 150.000	0,30%
De R$ 150.000 a R$ 200.000	0,25%
Acima de R$ 200.000	0,20%

Todas as remunerações previstas acima serão calculadas e provisionadas diariamente, com base em um ano de 252 (ias úteis, e serão pagas mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente.

Os valores fixos e montantes mínimos das remunerações descritas acima serão atualizados a cada período de 12 (doze) meses a contar da data de início do Fundo, com base no índice acumulado da variação positiva do IGP-M ou em outro índice que venha a substituí-lo.

Serão acrescidos mensalmente às remunerações acima descritas os tributos incidentes (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF e outros que eventualmente venham a incidir) nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento das remunerações acima descritas.

c) Advogados

Devido a título de honorários advocatícios por serviços prestados na estruturação e adaptação do Fundo a CMV 175; e acompanhamento jurídico das demandas judiciais apresentadas na nota nº 16.

d) Consultoria

A título de pagamento pelos serviços prestados pela contratada, nos termos da cláusula 1 do contrato, a contratante concorda em pagar à contratada a importância de: (i) uma primeira parcela no importe de R$ 50, cujo pagamento será efetuado até 5 dias após a assinatura do contrato; e (ii) 18 parcelas subsequentes no valor de R$ 10, com vencimento para todo dia 7, mediante emissão das notas fiscais da contratada.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 31 de janeiro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes alterações: (i) os eventos de avaliação dos itens "i" e "ii" da ordem do dia da assembleia de 05 de junho de 2023, não constituem um evento de liquidação, bem como aprovaram a suspensão da observância dos eventos de avaliação até 30 de junho de 2024, sendo certo que até esta data, a administradora deverá convocar uma nova assembleia geral para deliberar sobre a prorrogação ou não deste prazo; (ii) a suspensão do pagamento das amortizações programadas de todas as séries de cotas seniores e das classes de cotas mezanino emitidas pelo Fundo até 30 de junho de 2024, sendo certo que está data, a administradora deverá convocar uma nova assembleia geral para deliberar sobre os cronogramas das amortizações programadas das amortizações programadas das respectivas séries de cotas seniores e mezanino; (iii) a substituição dos direitos creditórios oriundos dos contratos de locação integrantes da carteira do Fundo por direitos creditórios oriundos dos contratos de compra e venda e a alteração dos itens 3.2, 4.2, anexo i e anexo ii do regulamento referente a aprovação da substituição; e (iv) a reserva de caixa passará a ser definida a critério do Gestor, assim é aprovado a alteração dos itens 9.33, 9.35, 21.1 e 23.1 do regulamento.

No dia 22 de junho de 2024, em assembleia geral de cotistas foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a alteração do item 6 dos suplementos das seguintes demais cotas: (a) cotas da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª série de cotas seniores; (b) cotas subordinadas mezanino classe A, B, preferenciais C, high yield classes I, II e III; (c) cotas da série de cotas seniores, de modo que sejam amortizadas por regime de caixa e a critério do Gestor, assim os efeitos dessa alteração deverá retroagir ao dia 01 de julho de 2024. Consequentemente, foi aprovado também a alteração do item 9.29, 9.31 a 9.33 e qualquer referência à reserva de amortização do regulamento do Fundo.

No dia 28 de junho de 2024, em assembleia geral de cotistas foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes alterações: (i) os evento de avaliação dos itens "i" e "ii" da ordem do dia da assembleia de 05 de junho demonstração financeira um evento de liquidação, bem como aprovaram a exclusão dos eventos de avaliação previstos nos incisos I a VI do item 21.1 do regulamento do Fundo; (ii) a exclusão dos itens 3.20 e 10.3 do regulamento do Fundo, referente ao índice de liquidez e o prazo do índice das subordinações mínimas, respectivamente; (iii) a alteração do item 6 dos suplementos das cotas da 5ª série de cotas seniores, subordinadas mezanino master high classe 1, subordinadas mezanino high yield classe IV e das subordinadas mezanino preferenciais classe D, de modo que sejam amortizadas por regime de caixa e a critério do Gestor; e (iv) a demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social findo em 30 de novembro de 2023.

No dia 09 de dezembro de 2024, em assembleia geral de cotistas foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes alterações: (i) a alteração do Regulamento do Fundo, em especial a fim de adaptá-lo às exigências normativas da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme minuta consolidada em anexo; e (ii) a autorização à Administradora e o Gestor, para tomar quaisquer medidas necessárias para a efetivação, formalização e implementação das matérias do item acima e a respectiva consolidação do regulamento nos termos do anexo ii ao presente edital de convocação, as quais terão seus efeitos retroativos para o dia 29 de novembro de 2024.

No dia 26 de maio de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes alterações: (i) A alteração da redação da definição "Agência de Classificação de Risco" prevista no item 2.1 da parte geral do regulamento; (ii) A atualização da denominação social da Empírica Investimentos Gestão de Recursos LTDA. para Reag Gestão de Crédito LTDA., consequentemente, alteração da definição de "Gestor" constante no item "2. Das definições" da parte geral do regulamento; (iii) A alteração do item 11.12 do Anexo I do regulamento do Fundo, a fim de excluir a obrigatoriedade de classificação de risco para a subclasse de cotas seniores, a subclasse de cotas subordinadas mezanino e a subclasse de cotas subordinadas júnior; (iv) A contratação da Rumo Empresarial Assessoria e Consultoria LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.519.080/0001-60, nos termos do artigo 51 do anexo II da Resolução CVM nº 175, para a prestação de serviços de consultoria e assessoria; e (v) A autorização para que o Gestor contrate, a seu critério, outros prestadores de serviços, nos termos do artigo 51 do Anexo II da Resolução CVM nº 175, que possam auxiliá-la direta ou indiretamente na recuperação de ativos do Fundo.

16 Demandas judiciais

Em 30 de novembro de 2025, o Fundo possuía, em seu polo passivo, 1 demanda judiciai de natureza cível com probabilidade de perda provável, mensurada no montante de R$ 397. Em 30 de novembro de 2024, o Fundo possuía, 3 demandas judiciais de natureza cível com probabilidade de perda possível, mensurada no montante de R$ 3.215.

17 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 10 e 11, nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025		2024	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
Reag Gestão de Crédito Ltda	Taxa de Gestão	32	473	33	364
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	12	189	93	226
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	22	305	134	296
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Controladoria	12	178	61	109

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Outros assuntos

O Fundo é parte em procedimento administrativo em trâmite perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), decorrente de representação, cujo processamento ocorre em caráter sigiloso. Com base nas informações disponíveis até a presente data e na avaliação da Administradora, não foram identificados elementos que indiquem necessidade de constituição de provisão adicional. O tema permanece em monitoramento e será reavaliado caso surjam novos fatos, requerimentos ou deliberações da Autarquia.

20 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino
Contador
CRC-RJ 130442/O-1

José Alexandre de Freitas
Diretor responsável
CPF: 008.991.207-17